



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## ATA DE REUNIÃO

## COMITÊ TÉCNICO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA POLÍTICA DO CAFÉ

## PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2020

Às quatorze horas do dia doze de março de dois mil e vinte, reuniu-se, sob a coordenação do senhor **EDUARDO SAMPAIO MARQUES**, Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café, com a presença dos seguintes membros: **ALEXANDRE PEÑA GHISLENI** (Ministério das Relações Exteriores – MRE); **CELÍRIO INÁCIO DA SILVA** (Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC), **NELSON FERREIRA DA SILVA CARVALHAES** (Conselho dos Exportadores de Café do Brasil – CECAFÉ); **MARCOS ANTÔNIO MATOS** (Conselho dos Exportadores de Café do Brasil – CECAFÉ); **SILVIO FARNESE** (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA); **JANAÍNA MACEDO** (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA); **BRENO PEREIRA DE MESQUITA** (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA); **SILAS BRASILEIRO** (Presidente do Conselho Nacional do Café); **SÉRGIO ROSA FERRÃO** (Ministério da Economia – ME) e **AGUINALDO LIMA** (Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel – ABICS). Participaram ainda: **SÍLVIA PIZZOLI** (CNC), **SHIRLEY FALCÃO DE PAIVA DOS SANTOS** (CGOF/MAPA), **LUCAS TADEU FERREIRA** (EMBRAPA Café); **JOSÉ MARCOS MAGALHÃES** (CNC), **EDUARDO BOUITRON** (ABIC), **RAQUEL MIRANDA** (CNA), **ANTÔNIO GUERRA** (EMBRAPA Café), **FLÁVIA ARAÚJO DE MELO** (MAPA), **AMANDA MARTINS DE LIMA** (MAPA) para discutirem a seguinte pauta: **1 - Orçamento Funcafé 2019 - apresentação da execução. 2 - Orçamento Funcafé 2020 – proposta e critérios de distribuição de recursos, recursos discricionários e contingenciamento de recurso. 3 - Minutas dos Regimentos Internos do CDPC e do Comitê Técnico. 4 - Estratégias para a preservação do Funcafé na tramitação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC 187/2019. 5 - Políticas e Ações para a Cafeicultura de Montanha - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA. 6 - Programa de Apoio à Comercialização da Colômbia. 7 - Organização Internacional do Café – saída do Brasil e pagamento da contribuição em atraso. 8 - Agenda de prioridades do CDPC - Conselho dos Exportadores de Café – CECAFÉ. 9 - Plano safra 2020/21 - Mais recursos para o café (PRONAF e PRONAMP) – Conselho Nacional do Café - CNC. 10 - Novos plantios de Café: alerta aos agentes financeiros sobre o impacto de financiar - Conselho Nacional do Café - CNC. 11 - Definição de calendário de reuniões do Comitê Técnico e CDPC para 2020. 12 - Outros assuntos.** A abertura da reunião foi realizada pelo Secretário **EDUARDO SAMPAIO MARQUES**, onde cumprimentou os presentes, comentou sobre a pauta e fez uma rodada de apresentações, considerando o fato de ser a primeira reunião do Comitê após a recriação do CDPC e, portanto, a presença de novos representantes entre os membros. Em relação ao item **1 - Orçamento Funcafé 2019 - apresentação da execução** e **2 - Orçamento Funcafé 2020 – proposta e critérios de distribuição de recursos, recursos discricionários e contingenciamento de recurso –** **JANAÍNA MACEDO FREITAS** conduziu uma apresentação de dados mostrados em planilhas e gráficos sobre a execução do recurso disponibilizado para a Safra 2019/2020. Apresentou ainda os dados referentes às projeções para a safra 2020/2021, os critérios utilizados pela Coordenação-Geral do Café para a distribuição dos valores destinados a cada linha de crédito por agente financeiro, o quadro referente aos recursos discricionários e falou sobre o contingenciamento desses recursos. **LUCAS TADEU FERREIRA** levantou a questão sobre a proibição de se contingenciar verbas destinadas às pesquisas da EMBRAPA que vale já para o LDO de 2020. Em resposta, **SHIRLEY FALCÃO DE PAIVA DOS SANTOS** esclareceu que a vedação ao contingenciamento de verba de pesquisa se deu apenas para o programa 2203 que é vinculado diretamente à EMBRAPA para pesquisa e inovação agropecuária, diferente do recurso do Funcafé, que está ligado ao programa do café. Foi questionado a destinação feita para o PO de publicidade, que não foi utilizado. **MARCOS ANTÔNIO MATOS** questionou sobre a existência de uma diretiva explicando o recurso de promoção poderia ser acessado, uma vez que todos os elos teriam acesso desde que apresentasse um projeto. Questionou ainda sobre a possibilidade de participação em grandes feiras globais. **JANAÍNA MACEDO FREITAS** informou que o recurso, em anos anteriores, costumava ser feito por meio de convênios. **LUCAS TADEU FERREIRA** comentou que a aplicação do recurso era exatamente em feiras, eventos, ações promocionais, ações em shoppings. **SHIRLEY** explicou como ocorre a reserva de contingência e esclareceu que, ainda que seja possível descontingenciar o recurso discricionário do Funcafé, ele não poderia ser executado devido ao limite de orçamento e empenho. **EDUARDO SAMPAIO MARQUES** comenta que o corte na unidade orçamentária do Funcafé é muito maior que em outras, proporcionalmente. Quanto à proposta de direcionamento do recurso, após breve debate, foi aprovada pela maioria dos membros. **ANTÔNIO GUERRA** apresentou a execução do recurso discricionário repassado à EMBRAPA em 2019. Em relação ao item **3 - Minutas dos Regimentos Internos do CDPC e do Comitê Técnico**. Devido à interferência no áudio, não foi possível identificar a discussão sobre esse tópico na gravação. No entanto, após poucas ressalvas, foi definido que as minutas seriam enviadas por e-mail para

maiores considerações por parte dos membros do Comitê. Em relação ao item **4 - Estratégias para a preservação do Funcafé na tramitação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC 187/2019**. Considerando que o Funcafé na data da reunião já havia sido excluído da PEC 187/2019, não houveram debates acerca do tema. Em relação ao item **5 - Políticas e Ações para a Cafeicultura de Montanha - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA**. Devido à interferência no áudio, não foi possível identificar a discussão sobre esse tópico na gravação. Em relação ao item **6 - Programa de Apoio à Comercialização da Colômbia**. Devido à interferência no áudio, não foi possível identificar a discussão sobre esse tópico na gravação. Em relação ao item **7 - Organização Internacional do Café – saída do Brasil e pagamento da contribuição em atraso**. Houve uma vasta discussão acerca da conveniência e utilidade de ser membro da OIC, visto que da forma como está estruturada atualmente, a Organização não atende às necessidades do setor cafeeiro brasileiro. **EDUARDO SAMPAIO MARQUES** defendeu que a participação do Brasil na OIC não está sendo vantajosa, que em vista do custo-benefício, não traz benefício ao país pagar a taxa de contribuição à OIC. **BRENO PEREIRA DE MESQUITA** defendeu que, da forma como funciona hoje, a OIC não traz benefícios ao Brasil, mas que é importante que o Brasil continue na Organização devido à relação com outros membros. Defendeu ainda que a OIC precisa passar não por uma reforma e sim por uma reestruturação e que o Brasil deve ser protagonista na formulação das políticas mundiais para o café. Foi dito ainda que as entidades privadas estão dispostas a estabelecer pontos para melhorar o OIC no que tange o Brasil, especialmente em termos de estatística e consumo. **NELSON FERREIRA DA SILVA CARVALHAES** também defende que, como qualquer empresa, a OIC deve ser devido a importância da entidade pela sua história, acervo e contexto global, a OIC deve ser mantida como devemos continuar participando de sua manutenção, porém sendo necessário como numa empresa privada, de “**desconstruir e reconstruir**”, reestruturando, atualizando e modernizando a importante instituição, tornando a mesma contemporânea e eficiente, adequada aos novos conceitos globais, porque ela é o parâmetro para o mercado inteiro de estatísticas e informações e é um fórum Global onde estão todos os produtores. Foi feita uma relação de tópicos que devem ser incluídos no âmbito do acordo quais sejam: -mudança do clima, -a geração de valor agregado para minimização da volatilidade, -atuação propositiva junto à fontes internacionais para financiamento de projetos, - inclusão de questões sociais e ambientais no trabalho da OIC, - promoção de projetos para aumento do consumo, - inclusão dos temas de saúde bem-estar e igualdade de gênero, - redução da desigualdade, - paz e justiça, - relação de mercado físico de café com restrições ao acesso a fundo de investimentos, - inclusão do conceito de *living income* no cálculo do preço mínimo do café, - promoção do consumo em mercados emergentes e outros. Foi dito que o posicionamento do Conselho vai ser importante para direcionar a atuação do Brasil na organização ou nos debates internacionais. Foi dito ainda que é importante a OIC como Organização neutra para discussão das questões em torno do mercado do café no mundo. Em relação ao item **8 - Agenda de prioridades do CDPC - Conselho dos Exportadores de Café – CECAFÉ**. **MARCOS ANTÔNIO MATOS** fez uma apresentação (gravação inaudível devido à não utilização do microfone). Em relação ao item **9 - Plano safra 2020/21 - Mais recursos para o café (PRONAF e PRONAMP) – Conselho Nacional do Café – CNC**. Gravação inaudível devido à não utilização do microfone. Em relação ao item **10 - Novos plantios de Café: alerta aos agentes financeiros sobre o impacto de financiar - Conselho Nacional do Café - CNC**. Gravação inaudível devido à não utilização do microfone. Em relação ao item **11 - Definição de calendário de reuniões do Comitê Técnico e CDPC para 2020**. **SILVIO FARNESE** apresentou a proposta de datas para as reuniões de 2020, que foi aprovada mediante possibilidade de realização de reuniões extraordinárias caso necessário. Em relação ao item **12 - Outros assuntos**. Foi levantada a opção de retirar os agentes financeiros da cadeia de financiamentos, sendo que o MAPA repassaria o recurso diretamente aos beneficiários, situação que demandaria uma reestruturação tanto de legislação quanto de equipe de trabalho visto que a equipe que hoje coordena o Funcafé não teria condições técnicas para desenvolver o que é necessário para que isso acontecesse (análise de risco, avaliação de garantias, etc). Foi comentado sobre o interesse do BNDES em operar o Funcafé, no entanto, foi dito também que seria mais oneroso para o tomador final e que o recurso vem sendo bem gerenciado pelo MAPA. Foi discutido sobre a possibilidade de direcionar os recursos da linha de financiamento “Capital de Giro” para atividades estritamente relacionadas à produção de café, sugestão que não foi aceita, considerando que o recurso, como funciona hoje, está atendendo a necessidade da cadeia produtiva, em especial as indústrias e que esse direcionamento causaria impacto negativo no setor.

#### Encaminhamentos:

- O MAPA irá verificar a questão do percentual de contingenciamento dos recursos discricionários.
- As minutas de regimento interno serão enviadas a todos os membros para análise e considerações.
- As entidades privadas realizarão trabalho de discutir e documentar as demandas de modificação para o acordo da OIC para que esse atenda às necessidades do mercado brasileiro do café.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 03:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celirio Inacio da Silva, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MACEDO FREITAS, Coordenador(a) - Geral de café**, em 12/04/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Diretor(a) de Comercialização e Abastecimento**, em 12/04/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa Ferrão, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Peña Ghisleni, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14271669** e o código CRC **5CEA296A**.